



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI Edição Extra – Nº 1669 – São Rafael/RN Quinta-feira, 13 de Junho de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 011 DE 11 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE AS REGULAMENTAÇÕES PARA A APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 538 DE 04 DE ABRIL DE 2024, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere o art.87, III, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Municipal nº 538 de 04 de abril de 2024, que institui o Incentivo Financeiro por Desempenho aos Profissionais da Atenção Primária à Saúde, ambas no âmbito do Município de São Rafael/RN

**CONSIDERANDO** que o **Parágrafo único** do Art 1º da Lei Municipal nº 538 de 04 de abril de 2024 diz que os pagamentos descritos no *caput* são distintos entre si e oriundos das portarias 2.979, de 12 de novembro de 2019, 960, de 17 de julho de 2023 e 635, de 22 de maio de 2023, respectivamente, do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde após a publicação Lei Municipal nº 538 de 04 de abril de 2024 por meio da Portaria nº 3.493 de 10 de abril de 2024 que institui nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária em seu Art 7º revogam diversos dispositivos, e entre eles estão no IV - Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019; X - Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023; IX - arts. 14 a 17, 20 e 21 da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário o ajuste da nossa legislação municipal com vista a incluir a Portaria nº 3.493 de 10 de abril de 2024 como dispositivo substitutivo para base do pagamento por desempenho, tendo em vista que o repasse de recurso permanece sendo realizado pelo Ministério da Saúde; e que a Lei Municipal nº 538 de 04 de abril de 2024 traz em seu **Art. 9º** que O **Incentivo Financeiro por Desempenho da Atenção Primária a Saúde** de que trata esta Lei permanecerão enquanto o Ministério da Saúde mantiver os repasses do referido programa;

**CONSIDERANDO** que o a Lei Municipal nº 538 de 04 de abril de 2024 traz em seu **Art. 10º** que O Poder Executivo emitirá os atos regulamentares necessários à execução da presente Lei;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - o **Parágrafo único** do Art 1º da Lei Municipal nº 538 de 04 de abril de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo único** - Os pagamentos descritos no *caput* são distintos entre si e oriundos da Portaria nº 3.493 de 10 de abril de 2024 que institui nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária”;

**Art. 2º** - o pagamento do **Incentivo Financeiro por Desempenho da Atenção Primária a Saúde** mediante a nova legislação se dá referente a competência abril 2024;

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto retroagem à 1º de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

São Rafael, 10 de junho de 2024.

**RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 06.012/2024 – GP

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016 e Lei Complementar Municipal nº 513, de 20 de julho de 2023.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** – **EXONERAR, ELBERTON RODRIGUES COSTA DA SILVEIRA**, do cargo de Tesoureiro Geral, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal Tributação e Finanças - SEMTRIF;

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

**Art.3º** - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 10 de junho de 2024.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 06.013-2024-GP

**CONCEDE UMA DIÁRIA E MEIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 011/2022-GP.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder duas meias diárias, para a Sra. **EDNA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor(a) Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas em uma viagem, para participar da 1º Capacitação para Gestores Escolares da Região Nordeste | PDDE e Ações integradas na Região Nordeste: novos cenários, novas Possibilidades, nos dias 10 e 11 de junho de 2024, em Mossoró/RN.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

**Art.3º** - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 10 de junho de 2024.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 06.014-2024-GP

**CONCEDE UMA DIÁRIA E MEIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 011/2022-GP.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder duas meias diárias, para a Sra. **GIRLANE DA CONCEIÇÃO SOUZA**, ocupante do cargo de Diretor(a) Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas em uma viagem, para participar da 1º Capacitação para Gestores Escolares da Região Nordeste | PDDE e Ações integradas na Região Nordeste: novos cenários, novas Possibilidades, nos dias 10 e 11 de junho de 2024, em Mossoró/RN.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

**Art.3º** - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 10 de junho de 2024.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
 Prefeito Municipal

- **Setor Técnico:** FELIPE AUGUSTO SOUZA GOMES
- **Setor Operativo:** FRANKLIN MÚCIO GALDINO GALVÃO

**PORTARIA Nº 06.015-2024-GP**

**CONCEDE UMA DIÁRIA E MEIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 011/2022-GP.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder duas meias diárias, para a Sra. **GESSYCA DA SILVA LOPES SOUZA**, ocupante do cargo de Diretor(a) Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas em uma viagem, para participar da 1º Capacitação para Gestores Escolares da Região Nordeste | PDDE e Ações integradas na Região Nordeste: novos cenários, novas Possibilidades, nos dias 10 e 11 de junho de 2024, em Mossoró/RN.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

**Art.3º** - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 10 de junho de 2024.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 06.016-2024-GP**

**CONCEDE UMA MEIA DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 011/2022-GP.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder uma meia diária, para a Sra. **RITA DE CASSIA HENRQUE DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Diretor(a) Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas em uma viagem, para participar do 1º Encontro de Dirigentes de Educação da Região Nordeste | PDDE e Ações integradas na Região Nordeste: novos cenários, novas Possibilidades, no dia 12 de junho de 2024, em Natal/RN.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

**Art.3º** - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 11 de junho de 2024.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 06.017-2024-GP**

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do decreto nº 008/2012, de 26 de junho de 2012, que regularizou a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e Lei nº 313/2012.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – **NOMEAR**, os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- CMPDEC.

- **Coordenador:** FRANCISCO FAGNER CAVALCANTE.
- **Secretário:** WAGNER MOURA BRITO.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2024.

**Art.3º** - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 10 de junho de 2024.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
 Prefeito Municipal

<b>PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO</b>
<p><b>PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA</b>  <b>VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA</b>  <b>1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS</b>  <b>2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE</b>  <b>BIÊNIO: 2023/2024</b></p>

**PORTARIA Nº 06.003/2024**

**CONCEDE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO VEREADOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

**RESOLVE:**

1 – Conceder ao **VEREADOR DARLISON GONZAGA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN, 02 (duas) diárias, para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, em uma viagem a Pau dos Ferros/RN – Polo II, para participar dos Encontros Regionais da Escola de Contas - RN, dias 12 e 13 de junho de 2024.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição,

3 - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Pague-se.

GABINETE DO PRIMEIRO SECRETÁRIO  
 São Rafael/RN, em 11 junho de 2024

**ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
 Primeiro Secretário da Mesa Diretora

<b>ESPAÇO NÃO UTILIZADO</b>
<b>ESPAÇO NÃO UTILIZADO</b>
<b>ESPAÇO NÃO UTILIZADO</b>
<b>ESPAÇO NÃO UTILIZADO</b>